



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE *CAMPUS VIDEIRA*
EDITAL N° 002/2021 - DG/IFC CAMPUS VIDEIRA

Edital de fluxo contínuo para ingresso no curso PROEJA

O Diretor-geral do Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 111/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020, faz saber aos interessados que está aberto, em **fluxo contínuo** o edital para ingresso para o PROEJA - Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Neste edital, e nesta modalidade, o Campus oferece o curso PROEJA (Ensino Médio EJA com Qualificação Profissional de Assistente Administrativo).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O edital de fluxo contínuo para ingresso no curso PROEJA (Ensino Médio EJA com Qualificação Profissional de Assistente Administrativo) estará aberto aos interessados que:
- 1.1.1 Tenham no mínimo 18 anos de idade no ato da inscrição;
- 1.1.2 Tenham concluído o ensino fundamental.
- 1.2 As inscrições e ofertas para o Curso PROEJA (Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio - com Qualificação Profissional de Assistente Administrativo) são gratuitas.
- 1.3 As aulas acontecerão no período noturno, das 19h até as 22h30, excepcionalmente, iniciarão de forma remota (educação a distância), devido à pandemia de Covid-19.
- 1.4 As atividades poderão ser síncronas ou assíncronas, de acordo com as particularidades da turma e dos componentes curriculares.
- 1.5 O curso será ofertado de modo remoto até que o Comitê de Crise do IFC autorize o retorno do Campus às atividades presenciais.
- 1.6 Após o retorno às atividades presenciais no Campus, as aulas acontecerão de modo presencial, no período noturno, das 19h às 22h30, com atividades a distância complementares.
- 1.7 Excepcionalmente, em função da pandemia de Covid-19, as disciplinas do 1º ciclo terão início de forma remota e gradual, aumentando o tempo mínimo de duração do curso, que seria de um ano e sete meses.

2. DO CRONOGRAMA

QUADRO 1 - CRONOGRAMA

Data / Período	Evento	Local
08/03/2021	Publicação do Edital	No endereço: www.videira.ifc.edu.br
A partir de 08/03/2021	Inscrições	E-mail: matricula.videira@ifc.edu.br
Até 3 dias úteis após a inscrição	Avaliação da solicitação de Inscrição pela Coordenação do Curso.	Coordenação de Curso / Coordenação de Registros Acadêmicos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS VIDEIRA

		- Campus Videira
No primeiro dia útil após avaliação de Inscrição	Divulgação do deferimento/indeferimento da inscrição, bem como publicação da data e horário do início das aulas.	Coordenação de Registros Acadêmicos - Campus Videira

3. DA OFERTA DE VAGAS - COMPONENTES CURRICULARES

QUADRO 1 - OFERTA DE COMPONENTES CURRICULARES 1º CICLO

Componente Curricular	Dia da Semana	Previsão de Início (mês)	Horário (início)
Química	Segundas-feiras	A definir	19h
Educação Física	Terças-feiras	A definir	19h
Informática Básica/Comunicação Empresarial	Quartas-feiras	A definir	19h
Língua Portuguesa	Quintas-feiras	08 Abril/2021	19h
Artes/Inglês	Sextas-feiras	09 Abril/2021	19h

3.1 Como se trata de fluxo contínuo, as solicitações de inscrições para ingresso no PROEJA, além das regras estabelecidas neste edital, ficarão condicionadas à existência de vagas (35 vagas por componente curricular).

3.2 O número de alunos a ser admitido em cada disciplina será a quantidade expressada em PPC, subtraindo-se desse total a quantidade de alunos com frequência regular nas disciplinas em curso.

Parágrafo único: Em 2020 houve 19 matrículas no curso, que não teve início em função da pandemia de covid-19. Esses alunos continuam com a vaga assegurada. Sendo assim, o Campus ofertará nesse momento, 16 vagas não ocupadas (35 - 19) por componente curricular. Os demais inscritos permanecerão em lista de espera.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições deverão ser realizadas através do e-mail matricula.videira@ifc.edu.br
- 4.2 As inscrições estarão abertas a partir de 08/03/2021. O correto preenchimento dos dados solicitados no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 4.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.4 Para efetivar a inscrição no processo de seleção o candidato deverá enviar cópia digitalizada (ou foto em boa resolução) da seguinte documentação, apresentada no quadro 2, até o item 4.
- 4.5 Após o retorno às aulas presenciais, o aluno já matriculado deverá comparecer ao IFC, em horário agendado para conferir as cópias da documentação enviada para matrícula com o original;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS VIDEIRA

4.6 Dentro de 60 dias após o retorno às aulas presenciais, o aluno deverá realizar a entrega dos documentos que constam no quadro 2, itens 5 a 10.

Item	QUADRO 2 — DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO
1	Formulário de inscrição em modelo padronizado (Anexo I), devidamente preenchido, com declaração de que o candidato está de acordo com as normas de seleção adotadas.
2	01 (uma) cópia do Histórico do Ensino Fundamental.
3	01 (uma) cópia do RG.
4	01 (uma) cópia do CPF.
5	02 (duas) fotos no formato 3x4.
6	1 (uma) cópia do Título de Eleitor.
7	Certidão de quitação eleitoral, que pode ser emitida pelo link: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
8	01 (uma) cópia do certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e com idade até 45 anos.
9	01 (uma) cópia do visto RNE (registro nacional de estrangeiros) para estrangeiros residentes no país.
10	Laudo médico para candidatos com deficiência e/ou condição específica de aprendizagem.
11	Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, ou Declaração de uma unidade de saúde, no caso das candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos.
12	Formulário de declaração da vacina da rubéola, no caso das candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos. (Formulário Anexo II ou consulte aqui .)

5 DA AVALIAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1 A solicitação de inscrição para o curso PROEJA será analisada pela Coordenação do Curso e/ou RACI;

5.2 Da análise, resultará em parecer conclusivo quanto ao deferimento/indeferimento da inscrição para o curso PROEJA;

5.3 Serão deferidos os pedidos de inscrição mediante a existência de vagas no momento da avaliação e conforme documentação exigida;

5.4 Caso haja mais interessados do que o número de vagas existentes, o critério de desempate é a ordem de inscrição;

5.5 O resultado da decisão será disponibilizado aos interessados no site do Campus (www.videira.ifc.edu.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS VIDEIRA

6 MATRÍCULA

6.1 Os candidatos com inscrição deferida estarão automaticamente matriculados e deverão comparecer à(s) aula(s) e atividades remotas conforme cronograma e horário disponibilizado no site www.videira.ifc.edu.br

7 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1 Este Edital é válido apenas para o ingresso de candidatos para o curso **PROEJA** - Ensino Básico de **Nível Médio**, na modalidade **EJA**, com **qualificação profissional** em Assistente Administrativo do IFC *Campus* Videira.

7.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital, bem como da organização didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC, disponibilizadas no endereço www.ifc.edu.br e www.videira.ifc.edu.br

7.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e chamadas referentes a este edital.

7.4 A veracidade da documentação de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato sob pena de responder a sanções penais eventualmente cabíveis.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do IFC *Campus* Videira ou por uma comissão designada por ela.

7.6 Questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na justiça Federal do Foro da Cidade de Videira.

7.7 O presente edital entra em vigor a partir da data de publicação.

VIDEIRA/SC, 08 de março de 2021.

Jaquiel Salvi Fernandes
Diretor-Geral IFC *Campus* VIDEIRA
Portaria nº 111/2020 DOU de 29/01/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS VIDEIRA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nº de MATRÍCULA: _____ (a ser preenchido pela RACI)

1. Dados Pessoais

Nome:	_____					
CPF:	_____ RG:	_____ Órgão Emissor:	_____ UF:	_____		
Data de emissão:	_____ / _____ / _____	Nascido(a) em:	_____ / _____ / _____	Naturalidade:	_____ UF:	_____
Nacionalidade:	_____	Estado Civil:	_____	Número de Filhos:	_____	
Documento Militar:	Tipo:	_____	Nº:	_____		
Profissão:	_____	Local de Trabalho:	_____			
Filiação:	Pai:	_____				
Mãe:	_____					
Endereço:	_____	Nº	_____			
Complemento:	_____	Bairro:	_____			
Cidade:	_____	Estado:	_____	CEP:	_____	
Telefones:	(____) _____	(____) _____	(____) _____	(____) _____		
E-mail:	_____					

2. Outros Dados

Gênero: Masculino Feminino

Transporte escolar: Público Particular Municipal Estadual Não utiliza

Etnia: Preta Amarela Branca Indígena Parda Não declarado(a)

Renda*: 0<RFP<=0,5 0,5<RFP<=1,0 1,0<RFP<=1,5 1,5<RFP<=2,5

2,5<RFP<=3,5 RFP>3,5 Não declarado(a) *Renda Familiar Per Capita

Curso Anterior: _____ Instituição: _____

Cidade: _____ UF: _____ Ano: _____ Rede: Pública Privada

Em caso de urgência avisar _____ Telefone: (____) _____

3. Saúde



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS VIDEIRA

FATOR RH - () A- () A+ () AB- () AB+ () B- () B+ () O- () O+

PROBLEMAS DE SAÚDE (EX: Diabetes, doenças cardíacas, alergias, acompanhamento psicológico e/ou psiquiátrico, outros).

() Não

() Sim. Qual? _____

Obs. Em caso de existência da documentação comprobatória do problema de saúde, o estudante/acadêmico ou seu responsável legal, se responsabiliza pela entrega da cópia destes documentos, em meio físico (uma via na RACI e uma via no NAPNE (Núcleo de Atendimento de Pessoas com Necessidades Específicas), no prazo de 15 dias a contar da data de matrícula.

NECESSIDADES ESPECÍFICAS:

Deficiência:

- () Baixa visão
- () Cegueira
- () Deficiência auditiva
- () Surdez
- () Surdocegueira
- () Deficiência física
- () Deficiência intelectual
- () Deficiência múltipla
- () Utiliza óculos, mas não precisa atendimento específico

TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO:

- () Autismo
- () Síndrome de Rett
- () Síndrome de Asperger
- () Transtorno desintegrativo da infância
- () TDA – Transtorno de déficit de atenção
- () TDAH – Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade
- () Outras síndromes. Qual? _____

ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO

- () Altas habilidades/superdotação

O aluno, ao efetuar sua inscrição e tendo deferida sua matrícula, declara-se ciente do Edital nº XX/XXXX e de que deverá cumprir todas as normas e regimentos internos do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira, responsabilizando-se por eventuais danos materiais causados ao patrimônio da instituição, bem como autoriza o uso de sua imagem para divulgação do IFC.

VIDEIRA (SC), _____ de _____ de 2021

Assinatura do(a) inscrito(a)

Coordenação de Registros Acadêmicos

Deferimento da inscrição: () Sim () Não:

Motivo: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS VIDEIRA

Por: _____, em _____/_____/_____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO:

Curso PROEJA (Ensino Médio EJA com Qualificação Profissional em Assistente Administrativo).

Aluno(a): _____

Inscrição Inicial na Disciplina de: _____

Data de Início: ____/____/____ Horário: _____ Professor(a) _____

Recebido por: _____, na data de ____/____/____.

3. DA OFERTA DE VAGAS- COMPONENTES CURRICULARES

QUADRO 2 - OFERTA DE COMPONENTES CURRICULARES

Componente Curricular	Dia da Semana	Previsão de Início (mês)	Horário (início)
Química	Segundas-feiras	A definir	19h
Educação Física	Terças-feiras	A definir	19h
Informática básica/ Comunicação empresarial	Quartas-feiras	A definir	19h
Língua Portuguesa	Quintas-feiras	08 Abril/2021	19h
Artes/Inglês	Sextas-feiras	09 Abril/2021	19h

Observações:

Para mais informações:

Whatsapp (49) 9803-1101

E-mail: proeja.videira@ifc.edu.br /

registroacademico.videira@ifc.edu.br / matricula.videira@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

DECLARAÇÃO DE VACINA CONTRA A RUBÉOLA

A vacina contra rubéola para as mulheres é obrigatória para matrículas em cursos de Nível Médio e Graduação, de acordo com a Lei Estadual de Santa Catarina nº 10.196, de 24 de julho de 1996.

Eu, _____, portador da Cédula de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, entrego o documento abaixo indicado como requisito parcial para a matrícula no IFC - Campus _____, para o ____º semestre letivo de 20____, no Curso _____,
Forma: () Graduação, () Técnico Integrado, () Técnico Concomitante, () Técnico Subsequente.

Especifique a situação:

- () Carteira de Vacinação indicando que a Vacina Contra a Rubéola está em dia.
() Declaração da Secretaria de Saúde ou Posto de Saúde indicando que a Vacina Contra a Rubéola está em dia.

_____ (SC), _____ de _____ de 20____.

_____ Assinatura do(a) candidato(a)

Nome do pai, mãe ou responsável legal (quando o(a) candidato(a) tiver idade inferior a 18 anos):

_____ Assinatura do pai, mãe ou responsável legal
(quando o(a) candidato(a) tiver idade inferior a 18 anos)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.